



Ranking de Notícias: Revisão do STF sobre lavagem na AP 470 foi destaque

Por maioria de votos, o Supremo Tribunal Federal decidiu nesta quinta-feira (13/3) derrubar a condenação por lavagem de dinheiro fixada pela própria corte a dois réus da Ação Penal 470, o processo do mensalão. Os ministros acataram o argumento do criminalista Alberto Toron, que defendeu João Paulo Cunha, de que não se pode usar um único fato delituoso — recebimento de propina — para caracterizar dois crimes distintos. O placar foi de seis a quatro. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

Sistema único

Uma única versão do Processo Judicial Eletrônico será implementada nas Justiças Federal, do Trabalho e dos estados. A unificação dos sistemas foi decidida em reunião da Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Gestores do PJe na sede do Conselho Nacional de Justiça. “A ideia que ficou da reunião é de que a unificação das versões é irreversível. Um único sistema é essencial para melhorar o serviço do Poder Judiciário e para evitar perda de energia em desenvolvimento de versões em paralelo”, afirmou o conselheiro Saulo Casali, presidente da Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do CNJ. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

Indenização à Varig

O Supremo Tribunal Federal decidiu, na última quarta-feira (12/3), que a União terá de indenizar a extinta Varig por conta do congelamento das tarifas aéreas durante os planos econômicos de 1985 a 1992. Por 5 votos a 2, a corte reconheceu que há nexo causal entre o prejuízo amargado pela antiga companhia aérea e a política de tabelamento de preços. O valor da indenização pode chegar a R\$ 6 bilhões, segundo ex-funcionários da empresa. Já a Advocacia-Geral da União estima a dívida em R\$ 3 bilhões. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

ESPECIAIS

Entrevista de domingo

Em entrevista à revista **Consultor Jurídico**, André Mendes Espírito Santo, do L.O. Baptista-SVMFA, fala sobre o Direito de Moda. De acordo com ele, a indústria da moda ainda não tem um código legal próprio e a doutrina e jurisprudência sobre o assunto são escassas. A falta de regulamentação gera a dúvida de quais instrumentos jurídicos devem ser usados para solucionar esses conflitos. Algumas decisões são fundamentadas pela Lei de Propriedade Industrial e outras pela Lei de Direito Autoral. “Desde o primeiro desenho até as reuniões, e-mails, teste de tecido, tudo deve ser registrado com fotos e gravações. Tudo para que o juiz possa diferenciar o produto dos outros do mercado”, diz. Segundo ele, na falta de lei própria, o direito pode ser garantido pela prova. *Clique [aqui](#) para ler a entrevista.*

Coluna da semana

Na coluna Estante Legal, o jornalista Robson Pereira trata do *Manual de Português Jurídico*, de Eduardo Sabbag. De acordo com a coluna no campo jurídico o cuidado com a língua portuguesa deve ser ainda maior, sob pena de comprometer, de forma irremediável, não só a imagem do profissional, como o



próprio resultado do seu trabalho. "O Direito é a profissão da palavra, e o operador do Direito, mais do que qualquer outro profissional, precisa saber usá-la com conhecimento, tática e habilidade", adverte o autor do manual Eduardo Sabbag. *Clique [aqui](#) para ler a coluna.*

Artigo da semana

Em artigo publicado no dia 9 de março, os procuradores Ilan Fonseca de Souza e Vitor Borges da Silva afirmam que Súmula 418 do Tribunal Superior do Trabalho viola princípio do acesso à Justiça. A norma diz que a concessão de liminar ou a homologação de acordo constituem faculdade do juiz, inexistindo direito líquido e certo tutelável pela via do Mandado de Segurança. “Apesar de todos sabermos que o Mandado de Segurança tem natureza jurídica de ação, os operadores do processo do trabalho insistem em tratá-lo como um recurso, e daí a tendência do TST em barrá-lo tal como o faz para outros recursos trabalhistas”, afirmam os autores. *Clique [aqui](#) para ler.*

Audiência

Medição do Google Analytics aponta que a **ConJur** recebeu 471,5 mil visitas e teve 1 milhão de visualizações de página de 7 a 13 de março. A quinta-feira (13/3) foi o dia com mais acessos, quando o site recebeu 83,2 mil visitas.

A notícia mais lida, com 10,5 mil visualizações, foi sobre a decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul que aplicou a teoria da Perda de uma Chance para condenar um advogado a indenizar em R\$ 10 mil um de seus clientes. Para a 16ª Câmara do TJ-RS o advogado que age com comprovada imperícia, impedindo que seu cliente consiga uma posição mais vantajosa no processo, pode ser responsabilizado. *Clique [aqui](#) para ler.*

Com 7,7 mil visualizações, o segundo texto mais lido foi a coluna Senso Incomum, do procurador de Justiça Lenio Streck, afirma que abandonou o neoconstitucionalismo, porque ele contribuiu para o estado de fragmentação das decisões em *terrae brasilis*. “Direito possui DNA; os julgamentos não devem ser feitos a partir das apreciações subjetivas (valorativas, ideológicas, etc) dos julgadores. Eis o cerne de minha chatice epistêmica, que me faz voltar a esse assunto tão seguidamente. Também... a cada dia esse fenômeno do solipsismo ganha mais força”, diz em sua coluna. *Clique [aqui](#) para ler.*



As 10 mais lidas

[Advogado indenizará cliente por adotar estratégia errada](#)

[Eis porque abandonei o “neoconstitucionalismo”](#)

[Advogados terão assento na tribuna, decide CNJ](#)

[Sempre ainda a dura face do ativismo em terrae brasilis](#)

[Palavras inadequadas dificultam aplicação do Direito](#)

[Fotógrafo contratado para evento não é titular de direitos](#)

[União terá de pagar indenização bilionária para a Varig](#)

[Casais devem compreender comunhão parcial de bens](#)

[Súmula 418 do TST viola princípio de acesso à Justiça](#)

[Ex-marido será indenizado por não ser pai de criança](#)

Destaques da Semana

[Receber propina não é crime de lavagem, decide Supremo](#)

[Justiças federal, do trabalho e dos estados terão PJe único](#)

[União terá de pagar indenização bilionária à Varig, decide STF](#)

[Município é condenado por acessar mensagens de servidores](#)

[TJ do Rio de Janeiro isenta advogado por condenação de cliente](#)

[Advogados terão assento na tribuna em julgamentos](#)

[INSS quer que Corte Especial do STJ julgue juro em ação coletiva](#)

[Coordenadora nacional responde por planos de saúde regionais](#)

[OAB pede no Supremo correção da tabela do Imposto de Renda](#)

[CNJ manda TJ-SC liberar petição a partes sem advogado](#)

[É vedada a acumulação de cargos militares com magistério](#)

["Na falta de lei própria, direito pode ser garantido com provas"](#)

[Direito à terra indígena está acima de títulos de propriedade](#)

[Lei que altera território protegido não depende de estudo](#)